



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 497/88
=====

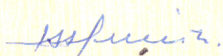
AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIOS- PRO-HABITAÇÃO

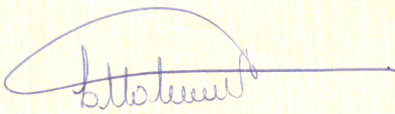
A Câmara Municipal de Igaratinga por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com a secretaria de Estado de Assuntos Municipais - Programa Comunitário de habitação Popular - PRO- HABITAÇÃO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de outubro de 1988.


Heleno José de Almeida
- Prefeito Municipal -


Luzia Maria de O. Portilho
- Secretária -